



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
09 de setembro de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.793 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.984,89 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

03.10.301.0014.2.110 – Manter o Programa Diabetes Mellitus

Elemento da despesa: 3.3.93.32 – Mat. Bem ou Serv para Dist GratuitaR\$1.027,72

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

03.10.301.0014.2.121 – Distribuição de Medicamentos a População

Elemento da despesa: 3.3.93.32 – Mat. Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....R\$834,72

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.121 – Distribuição de Medicamentos a População

Elemento da despesa: 3.3.93.32.00 – Mat. Bem ou Serv. para dist. Grat.....R\$ 21.500,00

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.122 – Transporte de Pacientes

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 4.000,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

01.20.782..0021.2.119 – Realização de Horas Máquinas

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 73,74

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

01.20.782..0021.2.119 – Realização de Horas Máquinas

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 548,71

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária, do superávit financeiro e do excesso de arrecadação:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.121 – Distribuição de Medicamentos a População

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.500,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.121 – Distribuição de Medicamentos a População

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
01.20.782..0021.2.119 – Realização de Horas Maquinas

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diária – Pes. Civil.....R\$ 73,74

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço.....R\$ 1.027,72

Excesso de arrecadação proveniente do recurso Farmácia Básica d Estado.....R\$ 834,72

Excesso de arrecadação proveniente do recurso Prodesa Mapa.....R\$ 548,71

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de Setembro de 2013.


Sênio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro